



CHAMADA INTERNA Nº 01/2025-PPGBAS/CESC/UEMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE – PPGBAS

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde – PPGBAS, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, *Campus* Caxias, torna público, para o conhecimento de todos, que estão abertas no período 17 a 26 de Março de 2025 as inscrições para a candidatura de chapas aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do PPGBAS em conformidade com as especificações contidas no Regimento do programa e na presente Chamada Interna.

A organização administrativa, quanto à coordenação e vice-coordenação e do seu tempo de mandato no programa deverá estar em conformidade com o Regimento Interno do Programa (disponível em <http://www.ppgbas.uema.br>, item “Estrutura”).

I – DA COMISSÃO E CONDUÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 1º - A Comissão para a condução da eleição dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do PPGBAS, no biênio 2025/2026, foi designada pela portaria nº 1/2025 de 10 de Março de 2025, pelo Coordenador do programa, estando assim constituída: Prof. Dr. Francisco Laurindo da Silva (Presidente), Prof. Dr. Laelson Rochelle Milanês Sousa (membro), Profa. Dra. Herica Emilia Félix de Carvalho (membro) e Profa. Dra. Luiza Carla Barbosa Martins (suplente). Esta comissão comunica aos interessados que a eleição ocorrerá no dia 7 de Abril de 2025, das 8:00h às 12:00h, de forma on-line via formulário GOOGLE.

II – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 2º - As inscrições serão efetuadas junto à Coordenação do PPGBAS na UEMA, *campus* Caxias, mediante a entrega de formulário próprio preenchido pelos candidatos no período de 17 a 26 de Março de 2025, das 8:00h às 12:00h, de segunda-feria a sexta-feira, conforme Cronograma disposto no Anexo I.

Parágrafo único – Caso haja mais de uma chapa, a numeração da chapa obedecerá a ordem de inscrição.



Art. 3º - No Formulário de Inscrição (Anexo II) deverá constar o nome completo dos candidatos, bem como suas assinaturas.

Parágrafo único – Só serão aceitas inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do respectivo Vice-coordenador.

Art. 4º - Poderão candidatar-se os professores do quadro efetivo da UEMA e que sejam credenciados como Docentes Permanentes no PPGBAS.

Art. 5º - Os pedidos de inscrição serão analisados pelos membros da Comissão, que dará publicidade ao deferimento destas com a divulgação dos nomes dos concorrentes no site do Programa.

III – DA ELEIÇÃO

Art. 6º - A eleição ocorrerá dia no 7 de Abril de 2025, de forma on-line via formulário GOOGLE, cujo link será disponibilizado ao Colegiado do PPGBAS via e-mail.

§ 1º - A votação ocorrerá no horário das 08:00h às 12:00h.

Art. 7º - Terão direito a um voto os membros do Colegiado do PPGBAS, composto por: docentes credenciados na categoria de permanente e o representante de discente.

III – DA APURAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A apuração dos votos ocorrerá as 14:00h do mesmo dia da votação.

§ 1º - Cada chapa inscrita poderá dispor de até dois fiscais para atuarem durante a apuração dos votos.

Art. 9º - A apuração consistirá das seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento, via formulário GOOGLE;
- b) Contagem do número de votos por chapa inscrita, bem como do número total de votos brancos e nulos;

Art. 10º - Serão considerados nulos os votos em mais de uma chapa.

Art. 11º - A apuração do resultado final da eleição será feita considerando igualitário o valor do voto dos docentes permanentes e do representante discente.

Art. 12º - A proclamação do resultado ocorrerá em 8 de Abril de 2025 de forma on-line.

Parágrafo único – A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria dos votos apurados.

Art. 13º - A Comissão de Eleição encaminhará a ata da eleição para a coordenação do PPGBAS, para homologação em Assembleia de Colegiado.



Art. 14º - Após homologada pelo Colegiado do PPGBAS, a ata de homologação do resultado da eleição deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA, para homologação da eleição para fins de solicitação, junto à reitoria da UEMA, e emissão da portaria de Coordenador e Vice-coordenador do PPGBAS.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - As decisões da Comissão de Eleição poderão ser objeto de recurso, no prazo de até quarenta e oito horas após a sua divulgação, encaminhado para a Coordenação do PPGBAS.

Art. 16º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição conforme regimento do PPGBAS e resoluções da UEMA.



ANEXO I

**CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR DO PPG EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE –
PPGBAS**

Data	Atividades
10 de Março de 2025	Divulgação da Chamada Interna da Eleição
17 a 26 de Março de 2025 das 8:00h às 12:00h	Inscrição das chapas na Secretaria do PPGBAS
27 e 28 de Março de 2025	Homologação das inscrições pela Comissão de Eleição e divulgação das inscrições homologadas
	Divulgação do link para votação (via e-mail)
7 de Abril de 2025 das 8:00h às 12:00 h	Votação on-line
7 de Abril de 2025 14:00h	Apuração do resultado
8 de Abril de 2025	Divulgação do resultado preliminar
9 e 10 de Abril de 2025	Pedido de recurso
11 de Abril de 2025	Divulgação do resultado final



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA CANDIDATA AOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPG EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE – PPGBAS (BIÊNIO 2025/2026)

A. NÚMERO DA FICHA DE INSCRIÇÃO: _____
(preenchimento pela secretaria)

B. CANDIDATO A COORDENADOR:

Nome: _____

Telefone p/ contato: _____

É atualmente Docente Permanente do PPGBAS? SIM NÃO

C. CANDIDATO A VICE-COORDENADOR:

Nome: _____

Telefone p/ contato: _____

É atualmente Docente Permanente do PPGBAS? SIM NÃO

Caxias/MA, _____ de março de 2025.

(Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador)

(Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-coordenador)

Preenchimento pela Comissão de Eleição

DATA: ____ / ____ / _____